



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

Sumário:(clique nas secretarias abaixo para leitura direta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	20
COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	21
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	21
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS	21
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 11.932, de 31 de julho de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, RESOLVE: NOMEAR, PEDRO TERRA TASCA ETCHEPARE, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico Pleno da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, a partir de 01/08/2013. Florianópolis, aos 31 de julho de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.933, de 1º de agosto de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, PEDRO RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educativa da Escola Básica Virgílio dos Reis Várzea, a partir de 01/08/2013. Florianópolis, 1º de agosto de 2013.

DECRETO N. 11.934, de 1º de agosto de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, ILDO JANIR TURATTI, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade Educativa da Escola Básica Virgílio dos Reis Várzea, a partir de 01/08/2013. Florianópolis, 1º de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.935, de 1º de agosto de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74,

da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, LUIZA TEREZINHA DA ROSA GUTERRES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação Pleno do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), a partir de 01/08/2013. Florianópolis, 1º de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO - MUNICIPAL JULIO CESAR, MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.938, de 1º de agosto de 2013. ALTERA A ALÍNEA "B" DO INCISO II, DO ARTIGO 1º DO DECRETO N. 11.867, DE 19 DE JULHO DE 2013, QUE DESIGNOU MEMBROS PARA COMPOREM A SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI II, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS GESTÃO 2013/2015. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III, do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e com fundamento no Decreto Municipal n. 1193 de 12 de novembro de 2001, na Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n. 233 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, RESOLVE: Art. 1º Altera a alínea "b" do inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 11.867, de 19 de julho de 2013, que designou os membros para comporem a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II no município de Florianópolis Gestão 2013/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) II – Servidor do Órgão que impôs a penalidade: a) Titular: (...); b) Suplente: Greici Daiana Bento Silveira Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 1º de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.939, de 1º de agosto de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, RAFAEL DAVI CAMPOS, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Sênior do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis (IGEOP), a partir de 31/07/2013. Florianópolis, 1º de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.940, de 1º de agosto de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, MICHEL POLLI MENDES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Sênior do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis (IGEOP), a partir de 01/08/2013. Florianópolis, 1º de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.941, de 1º de agosto de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, NELSON JOSÉ KARAM ALTHOFF, do Cargo em Comissão de Gerente de Captação de Recursos Operacionais da Fundação Municipal de Esportes, a partir de 01/08/2013. Florianópolis, 1º de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,
ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.946, de 02 de agosto de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, PATRICIA BERLINCK, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento na Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental, a partir de 12/08/2013. Florianópolis, aos 02 de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.948, de 02 de agosto de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, JULIANA AITA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Diretora das Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/07/2013. Florianópolis, aos 02 de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.949, de 02 de agosto de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, FABIANO CARLOS FOLSTER, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor das Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/07/2013. Florianópolis, aos 02 de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.975, de 08 de agosto de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Autorizar, Alessandro Balbi Abreu, Secretário Municipal de Assistência Social a se afastar no período de 12 a 16 de agosto de 2013, para tratar de assuntos particulares. Art. 2º Designar, Ricardo Bastos Ferreira, Secretário Municipal Adjunto, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, no período de afastamento. Art. 3º Determinar a Secretaria Municipal de Administração, Gerência da Folha de Pagamento, a proceder ao desconto do período acima mencionado, correspondente aos vencimentos na condição de Secretário Municipal. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.979, DE 08 DE AGOSTO DE 2013. EXONERA CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º Exonerar, a pedido, os Cargos Comissionados, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 30 de julho de 2013, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO
Diretor de Unidade Educativa da Creche Nossa Senhora de Lurdes	Tatiane da Silva Silveira
Diretor de Unidade Educativa da Creche Lausimar Maria Laus	Clarice Maura Lucas
Diretor de Unidade Educativa do Núcleo de Educação Infantil Luiz Paulo da Silva	Gabriela Silva Martins

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 11.980, DE 08 DE AGOSTO DE 2013. NOMEAR CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º Nomear os Cargos Comissionados, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 1º de agosto de 2013, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOME COMPLETO
Diretor de Unidade Educativa da Creche Nossa Senhora de Lurdes	Tatiane da Silva Silveira
Diretor de Unidade Educativa da Creche Lausimar Maria Laus	Clarice Maura Lucas
Diretor de Unidade Educativa do Núcleo de Educação Infantil Luiz Paulo da Silva	Gabriela Silva Martins

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de agosto de 2013. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, ERON GIORDANI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 825/PGM/2011. PMF X ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original – da Prorrogação: A Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013, ou até a conclusão do processo licitatório que ira substituir este contrato, sendo o que ocorrer primeiro, tudo com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93 e Parecer nº. 265-A/DCL2013. Assinaturas: Sr. Julio Cesar Marcellino Junior pela Procuradoria Geral do Município e pela empresa Orcali Serviço de Segurança Ltda, Sr. Ricardo Kuerten Dutra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2896/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II letra "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Decreto nº 3.333/2005 e com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98; RESOLVE: Art. 1º. INCLUIR no art. 2º, da Portaria nº 1225/2013, a servidora TATIANE MELLO DIAS, matrícula nº 24056-7, como membro suplente da Comissão, a partir de 09 de agosto de 2013, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 09 de agosto de 2013. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2897/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de sua competência e com fulcro no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 11.359/2013 e Decreto nº 9880/2012; RESOLVE: Art. 1º. INCLUIR no art. 1º, da Portaria nº 1216/2013, a servidora TATIANE MELLO DIAS, matrícula nº 24056-7, a partir de 09 de agosto de 2013, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 09 de agosto de 2013. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2898/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa nº 006/2013; RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, o art. 1º da Portaria nº 996/2013, que designou a COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 180/2010, firmado entre a Secretaria Municipal da Receita e a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, através da Diretoria Municipal de Defesa do Cidadão – PROCON, EXCLUIR o servidor MARCO ANTÔNIO DA ROSA, matrícula nº 12937-2, e INCLUIR o servidor JULIANO PEREIRA MACHADO, matrícula nº 12937-2. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação publicada no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013. Florianópolis, 09 de agosto de 2013. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 2899/2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de sua competência e com fulcro no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 11.359/2013 e Decreto nº 9880/2012; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores SIDNEI SILVA, matrícula nº 08535-9 e TATIANE MELLO DIAS, matrícula nº 24056-7, como PREGOEIROS ELETRÔNICOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, conferindo-lhe as atribuições, conforme art. 2º, do Decreto nº 9880/2012 de 04 de abril de 2012. Art. 2º Designar os servidores, CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 03507-6, DULCE MARIA MELLO, matrícula nº 06079-8 e MAURÍCIO JOSÉ ESPÍNDOLA, matrícula nº 04942-5, como membros da Equipe de Apoio. Art. 3º Fica concedida aos PREGOEIROS DESIGNADOS no art. 1º dessa portaria a gratificação por atividades especiais, correspondente ao valor fixado para a Classe I, Nível 01 da Tabela Salarial do Pessoal Civil do Município de Florianópolis (Piso Salarial), nos termos da Lei nº 2897/88. Art. 4º O prazo de duração da Comissão será 01 (um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2013, ficando revogada a Portaria nº 1230/2013. Florianópolis, 09 de agosto de 2013. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 02825/2013, de 26 de julho de 2013. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, a servidora FERNANDA ROSARIO DA SILVA, matrícula nº 23881-3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, para atuar na Secretaria da Administração, com ônus para o destino, no período de 12/08/2013 à 31/12/2013. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal da Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/SMA/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de assistência à saúde, em conformidade com a Lei nº.9.656 de 03 de junho de 1998, na segmentação Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia, com preço mensal por usuário inscrito e coparticipação de 50% em consultas, exames e terapias, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com atendimento e cobertura na região da Grande Florianópolis, utilizando-se de profissionais, clínicas, hospitais e laboratórios próprios, contratados ou referenciados, sob forma de plano privado de assistência à Saúde. Modalidade: Pregão Presencial nº 316/SMAP/DLC/2013; **Contratada: Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico;** Contratante: Município de Fpolis/SMAP/2013; Valor por usuário inscrito: R\$ 98,97 (noventa e oito reais e noventa e sete centavos) conforme proposta ofertada no Processo de Licitação. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar do dia 01 de agosto de 2013. O início da execução do contrato dar-se-á no primeiro dia útil do mês subsequente à sua assinatura. Assinaturas: Secretário Municipal de Administração e Previdência: Gustavo Miroski e pela empresa: Alexandre Horn Vianna e Márcia Regina Ghellar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 38/2013. A Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 188 da Lei Complementar nº 007/97, científica os contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, os créditos objetos de GIF – GUIA DE INFORMAÇÃO FISCAL inscritos em Dívida Ativa serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para proceder a Cobrança Judicial. E para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente edital. Florianópolis, 9 de Agosto de 2013. Anexo Único. Newton Christovam Silva Gerente de Inscrições em Dívida Ativa André Luiz de Resende Secretário Municipal da Fazenda. Contribuinte: A.C. Onco-Ass, C e P de S em Oncologia S/S Ltda, GIF Nº: 800054/2010. Contribuinte: Meireles & Couto Ltda-ME, GIF Nº: 798967/2010 Contribuinte: Meireles & Couto Ltda ME GIF Nº: 775622/2010. Contribuinte: Meireles & Couto Ltda-ME, GIF Nº: 749308/2010. Contribuinte: Meireles & Couto Ltda-ME, GIF Nº: 789730/2010. Contribuinte: Portal Negócios Imobiliários Ltda-ME, GIF Nº: 890010/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafrá, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

Contribuinte: Portal Negócios Imobiliários Ltda-ME, GIF Nº: 750324/2010. Contribuinte: Portal Negócios Imobiliários Ltda-ME. GIF Nº: 735359/2010. Contribuinte: Vaubuki Representações Comerciais Ltda, GIF Nº: 777152/2010. Contribuinte: Vaubuki Representações Comerciais Ltda GIF Nº: 760269/2010. Contribuinte: Vaubuki Representações Comerciais Ltda, GIF Nº: 791042/2010. Contribuinte: Vaubuki Representações Comerciais Ltda, GIF Nº: 735885/2010.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 37/2013 A Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art, 188 da Lei Complementar nº 007/97, científica os contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, os créditos objetos de **ISQN e/ou TAXAS** inscritos em Dívida Ativa serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para proceder a Cobrança Judicial. E para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente edital. Florianópolis, 9 de Agosto de 2013. Anexo Único. Newton Christovam Silva Gerente de Inscrições em Dívida Ativa André Luiz de Resende Secretário Municipal da Fazenda. - Contribuinte: Unidance Disco Lazer Ltda ME Tributo: MULTI/TLP/01 Contribuinte: Unidance Disco Lazer Ltda ME Tributo: MULTI/TLFHE/01 Contribuinte: Unidance Disco Lazer Ltda ME Tributo: TLFHE/MULTI/TLP/02 Contribuinte: Unidance Disco Lazer Ltda ME Tributo: TLFHE/TLP/03 Contribuinte: Unidance Disco Lazer Ltda ME Tributo: TLFHE/TLP/04 Contribuinte: Unidance Disco Lazer Ltda ME Tributo: TLFHE/TLP/05.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 36/2013 - A Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art, 188 da Lei Complementar nº 007/97, científica os contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, os créditos objetos de **NOTIFICAÇÕES FISCAIS** inscritos em Dívida Ativa serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para proceder a Cobrança Judicial. E para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente edital. Florianópolis, 10 de Junho de 2013. Anexo Único. Newton Christovam Silva Gerente de Inscrições em Dívida Ativa André Luiz de Resende Secretário Municipal da Fazenda. - **Histórico: Deixou de entregar a SMR, no prazo regulamentar, as Inf. de natureza cadastral.** - Contribuinte: Associação Bellagio Auto de Infração Nº: 312/AB/13 Data de Emissão: 13/06/2013 Valor: R\$ 310,00 Contribuinte: Directa Imóveis Ltda Auto de Infração Nº: 218/JG/13 Data de Emissão: 03/05/2013 Valor: R\$ 310,00 Contribuinte: Genir Gomes ME Auto de Infração Nº: 144/JJ/13 Data de Emissão: 25/03/2013 Valor: R\$ 310,00 Contribuinte: Valdir Silva Auto de Infração Nº: 165/JJ/13 Data de Emissão: 03/04/2013 Valor: R\$ 310,00.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 35/2013 A Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art, 188 da Lei Complementar nº 007/97, científica os contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, os créditos objetos de **AUTO DE INFRAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE** inscritos em Dívida Ativa serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para proceder Cobrança Judicial. E para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente edital. Florianópolis, 9 de Agosto de 2013. Anexo Único. Newton Christovam Silva Gerente de Inscrições em Dívida Ativa André Luiz de Resende Secretário Municipal da Fazenda. -

Histórico: Conduzir o veículo com defeito em qualquer equipamento obrigatório ou de rádio comunicação. - Contribuinte: Edson Isaac Ferreira Auto de Infração Nº: 005413 Data de Emissão: 01/03/2013 Valor: R\$ 255,38 - **Histórico: Utilizar veículos capitulados no parágrafo 1º e 2º do artigo desta lei.** - Contribuinte: F S Service Locação de Veículos Ltda Auto de Infração Nº: 004915 Data de Emissão: 24/10/2012 Valor: R\$ 532,05 Contribuinte: Patrícia Fátima dos Santos Brant Auto de Infração Nº: 004911 Data de Emissão: 23/10/2012 Valor: R\$ 532,05 - **Histórico: Deixar de apresentar ou retardar a entrega de informações solicitadas pelo órgão gestor.** - Contribuinte: Felau e Spinelli Ltda ME Auto de Infração Nº: 005166 Data de Emissão: 22/01/2013 Valor: R\$ 127,69 Contribuinte: Sul Brasil Turismo ME Auto de Infração Nº: 005174 Data de Emissão: 25/01/2013 Valor: R\$ 153,23 Contribuinte: Sul Brasil Turismo ME Auto de Infração Nº: 005234 Data de Emissão: 23/01/2013 Valor: R\$ 127,69 - **Histórico: Deixar de renovar a licença de tráfego e o selo de vistoria no prazo.** - Contribuinte: Fernandotur Agência de Viag e Turismo Ltda Auto de Infração Nº: 005019 Data de Emissão: 27/11/2012 Valor: R\$ 85,13 - **Histórico: Não portar no veículo licença de tráfego e selo de vistoria.** - Contribuinte: Ivone Rios Auto de Infração Nº: 005018 Data de Emissão: 26/11/2012 Valor: R\$ 170,26 - **Histórico: Deixar de manter na parte interior do veículo, em local de fácil acesso visual, bem como na sua parte externa, o número de sua inscrição no cadastro de condutores.** - Contribuinte: Osmarina Ancelmo Brinhosa Auto de Infração Nº: 005283 Data de Emissão: 28/01/2013 Valor: R\$ 170,26.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 34/2013 A Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art, 188 da Lei Complementar nº 007/97, científica os contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, os créditos objetos de **SECRETARIA REGIONAL DO CONTINENTE** inscritos em Dívida Ativa serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para proceder a Cobrança Judicial. E para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente edital. Florianópolis, 9 de Agosto de 2013. Anexo Único. Newton Christovam Silva Gerente de Inscrições em Dívida Ativa André Luiz de Resende Secretário Municipal da Fazenda. - **Histórico: Exercer atividade comercial sem que o alvará de licença da PMF esteja em local visível no estabelecimento.** - Contribuinte: Girapovo Tecidos e Confeções Ltda ME Auto de Infração Nº: 06877 Data de Emissão: 22/07/2011 Valor: R\$ 95,86 Contribuinte: Nilceia Freitas da Silva Rosa Auto de Infração Nº: 7058 Data de Emissão: 20/08/2012 Valor: R\$ 95,86 Contribuinte: PWM Sistemas de Energia e Informática Ltda ME Auto de Infração Nº: 7057 Data de Emissão: 21/08/2012 Valor: R\$ 95,86 Contribuinte: Rutinka Ltda ME Auto de Infração Nº: 7025 Data de Emissão: 07/08/2012 Valor: R\$ 95,86 Contribuinte: VF da Silva Marmitex Auto de Infração Nº: 7056 Data de Emissão: 20/08/2012 Valor: R\$ 95,86.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013/SMS/PMF. A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Contratualização dos Prestadores de Serviços de Saúde de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

Florianópolis, após abertura dos envelopes e análise dos documentos, torna público o resultado do Edital de Chamada Pública Nº. 003/2013/SMS/PMF: **EMPRESA HABILITADA:** UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – Cooperativa De Trabalho Médico. De acordo com o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, a Comissão estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Florianópolis, 08 de agosto de 2013. A Comissão.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2013/SMS/PMF. A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Contratação dos Prestadores de Serviços de Saúde de Florianópolis, após abertura dos envelopes e análise dos documentos, torna público o resultado do Edital de Chamada Pública Nº. 004/2013/SMS/PMF: **EMPRESA HABILITADA:** UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – Cooperativa De Trabalho Médico. De acordo com o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, a Comissão estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Florianópolis, 08 de agosto de 2013. A Comissão.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2013/SMS/PMF. A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Contratação dos Prestadores de Serviços de Saúde de Florianópolis, após abertura dos envelopes e análise dos documentos, torna público o resultado do Edital de Chamada Pública Nº. 006/2013/SMS/PMF: **EMPRESA HABILITADA:** UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – Cooperativa De Trabalho Médico. De acordo com o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, a Comissão estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Florianópolis, 08 de agosto de 2013. A Comissão.

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2009/0829-00. PMF X CMM ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA. Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira, Segunda e Quinta do Contrato. Com fulcro nos arts 57 e 65 da Lei 8.666/93 e Parecer 254/2013 da SMAP/DLC as Cláusulas citadas passam a ter a seguinte redação: Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a locação de parte do imóvel (aproximadamente 200m²) situado na Praça Getúlio Vargas, 312, Centro, Florianópolis/SC, destinado ao funcionamento de parte da Diretoria de Vigilância Sanitária. Cláusula Segunda: O valor do aluguel mensal, a partir de 01 de agosto de 2013, passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Cláusula Quinta: O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pela SMS/FMS, como locatário, e a Sra. Cristhina Maris de Melo, pela empresa CMM Administradora de Imóveis Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/EDUC/2013. PMF X ELISVANDIA MATOS DONINI - ME. Alteração da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço continua substituindo em todos seus termos e condições modificando-se apenas e tão somente o seu valor, constante no item 4.1 da referida cláusula, que fica aditado em 21,28783% sobre o valor inicialmente contratado, representando um acréscimo de R\$ 6.087,78 (seis mil, oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), diante disto, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 34.685,28

(trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com fundamento no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer 292/DLC/2013. Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz pela Secretaria Municipal de Educação e o Srª Elisvandia Matos Donini.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/EDUC/2013. PMF X ELISVANDIA MATOS DONINI – ME. A Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço continua subsistindo em todos seus termos e condições modificando-se apenas e tão somente o seu valor, constante no item 4.1 da referida cláusula, que fica aditado em 9,424392% sobre o valor inicialmente contratado, representando um acréscimo de R\$ 1.881,25 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), diante disto, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 21.842,75 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer 284/DLC/2013. Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz pela Secretaria Municipal de Educação e o Srª Elisvandia Matos Donini.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/EDUC/2011. PMF X ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME. A Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços original continua substituindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013, ou até que seja concluído o processo licitatório em curso, o qual ira substituir o contrato em analise, sendo o que ocorrer primeiro. A prorrogação fundamenta-se no inciso I, do artigo 57, da Lei 8.666/93, e no parecer 181-D/DLC/. Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz pela Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Ricardo Kuerten Dutra.

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2013 Abre as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTOS DO MAGISTÉRIO PARA O ANO LETIVO DE 2014**, regidos pela Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar CMF nº 063/03 e Decreto nº 3.621/05. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, comunica que se encontram abertas, no período de **10 de setembro a 15 de Outubro de 2013**, inscrições do processo seletivo para a formação de cadastro reserva para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo, das categorias funcionais do Grupo Docente do Magistério da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar Municipal CMF nº 063/2003, com suas respectivas alterações, e Decreto nº 9.882/12, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente. **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas – FEPESE, localizada no seguinte endereço: Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Trindade - Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953.1000. Endereço eletrônico (sítio): <http://educapmf.fepese.org.br> e-mail: educapmf@fepese.ufsc.br. **1.2** Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência em 10 de Fevereiro de 2014, encerrando-se no dia anterior ao início

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

das atividades do ano letivo de 2015. **2 DOS CARGOS, ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS.** 2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo. 2.2 Os cargos/áreas/disciplinas e respectivas formações mínimas exigidas, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

Cargo/Área/Disciplina/Código	Formação mínima
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	029 Formação no ensino médio em Magistério, com habilitação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil; ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	014 Formação no ensino médio em magistério, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Normal Superior, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL	084 Formação no ensino médio em magistério, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Normal Superior, com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	015 Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.
PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	074 Formação no ensino médio em Magistério, ou Graduado ou estudante da 5ª fase em diante dos

		cursos de Licenciaturas.
PROFESSOR DE INGLÊS	002	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Inglês (Língua Inglesa); ou Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa).
PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS	043	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Artes Cênicas; ou Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Cênicas; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.
PROFESSOR DE ARTES MÚSICA	042	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Música; ou Licenciatura em Artes com habilitação em Música; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS E/OU VISUAL	045	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	007	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.
PROFESSOR AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CIÊNCIAS	078	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em: Ciências ou em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	012	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Educação Física.
PROFESSOR DE ESPANHOL	030	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Espanhol (Língua Espanhola); ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Espanhol (Língua

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

		Espanhola).
PROFESSOR GEOGRAFIA	DE 005	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou Geografia.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	004	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou História.
PROFESSOR MATEMÁTICA	DE 008	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Matemática.
PROFESSOR PORTUGUÊS	DE 001	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Português (Língua Nacional); Licenciatura em Letras, com habilitação em Português (Língua Nacional).
PROFESSOR PORTUGUÊS e INGLÊS	DE 003	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).
PROFESSOR DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	076	Graduado ou estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais; ou Licenciatura em Pedagogia, com domínio em Língua Brasileira de Sinais; ou Licenciatura em Educação Especial; com domínio e formação em Língua Brasileira de Sinais.
PROFESSOR AUXILIAR DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)	079	Formação no ensino médio em Magistério ou Graduado ou estudante da 5ª fase em diante dos cursos de Licenciaturas, ouvinte, com formação de Tradutor e Intérprete em Língua Brasileira de Sinais.
PROFESSOR AUXILIAR DE TECNOLOGIA	081	Graduado ou Estudante da 5ª fase em diante do

EDUCACIONAL	curso de Licenciatura Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional; ou Licenciatura em Tecnologia Educacional; ou Licenciatura na área da Educação e Pós-graduação em Mídia-Tecnologia-Educação-Educação a Distância.
-------------	--

2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do diploma (original e fotocópia) devidamente registrado ou, provisoriamente, para os formados a partir de 01 de julho de 2013, certidão de colação de grau, que deverá ser apresentado na data da escolha da vaga ou até a data da posse. 2.3.1 No caso de estudante da 5ª fase em diante do Curso de Graduação em Licenciatura, será aceito original da certidão da instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas, que deverá ser apresentada na data da escolha de vagas ou até a data da posse. 2.3.2 A comprovação da formação de curso de pós-graduação para todos os cargos constará da avaliação dos certificados ou diplomas na área de Educação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou na área de Educação, que deverá ser apresentada na data da escolha de vagas ou até a data da posse. 2.3.3 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. A referida tabela está transcrita no Anexo IV deste edital. 2.3.4 Aos candidatos das áreas/disciplinas Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, pelo cargo de professor e/ou pelo cargo de Professor Auxiliar, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais. 2.4 Aos candidatos do cargo de PROFESSOR AUXILIAR nas áreas/disciplinas de ATIVIDADES DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) e TECNOLOGIA EDUCACIONAL, será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, pela jornada de trabalho de 20 ou 40 horas semanais. 2.4.1 A remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item 2.4 corresponde a:

Formação	Vencimento Bruto Inicial em Reais (R\$)	
	20 horas semanais	40 horas semanais
Graduação	904,94	1.809,88
Especialização	990,95	1.981,91
Mestrado	1.109,76	2.219,53
Doutorado	1.359,92	2.719,85

2.4.2 Em relação às remunerações indicadas no item 2.4.1 registra-se que está incluída a gratificação de Regência de Classe. 2.5 Aos candidatos do cargo de PROFESSOR nas áreas/disciplinas de EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL, será facultativo optar, quando da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

escolha de vagas e na existência das mesmas, pela jornada de trabalho de 20 ou 40 horas semanais. 2.5.1 A remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item 2.5 corresponde a:

Formação	Vencimento Bruto Inicial em Reais (R\$)	
	20 horas semanais	40 horas semanais
Graduação	1.077,31	2.154,63
Especialização	1.179,71	2.359,43
Mestrado	1.321,15	2.642,30
Doutorado	1.618,96	3.237,93

2.5.1.1 Em relação às remunerações indicadas no item 2.5.1 registra-se que está incluída a gratificação de Regência de Classe e Hora Atividade. 2.6 Aos candidatos dos cargos de PROFESSOR nas áreas/disciplinas de ARTES CÊNICAS, ARTES MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPANHOL, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), MATEMÁTICA, PORTUGUÊS e PORTUGUÊS e INGLÊS, será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, pela jornada de trabalho de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais. 2.6.1 A remuneração dos candidatos das áreas/disciplinas indicadas no item 2.6 corresponde a:

Formação	Vencimento Bruto Inicial em Reais (R\$)			
	10 horas semanais	20 horas semanais	30 horas semanais	40 horas semanais
Graduação	474,02	948,04	1.422,05	1.896,07
Especialização	519,07	1.038,15	1.557,22	2.076,29
Mestrado	581,31	1.162,61	1.743,92	2.325,22
Doutorado	712,34	1.424,69	2.137,03	2.849,37

2.6.1.1 Em relação às remunerações indicadas no item 2.6.1 registra-se que está incluída a gratificação de Regência de Classe. 2.7 Para os candidatos com formação em ensino médio ou licenciatura curta, o vencimento inicial será equivalente a 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento) do valor correspondente à formação de graduação. 2.8 De acordo com a Lei Complementar nº 427, de 04 de abril de 2012, e o que estabelece a Lei Federal nº 11.738/08, o vencimento do membro do Magistério não poderá ser inferior ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, oficializado pelo Ministério da Educação, proporcional a jornada de quarenta horas semanais. 2.9 Para a carga horária semanal de 30 horas é concedido o benefício de auxílio lanche no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por dia de efetivo trabalho e, para a carga horária semanal de 40 horas, o benefício de auxílio alimentação no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) por dia de efetivo trabalho. 2.10 O vale transporte será concedido ao servidor que residir a uma distância superior a 1.500 (um mil e quinhentos) metros do local de trabalho e será custeado integralmente pelo Município. **3 DAS INSCRIÇÕES** 3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital. 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital,

bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento. 3.3 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará: a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal; b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar; c) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão; d) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração; e) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; f) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo. g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos. 3.4 A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://educapmf.fepese.org.br> no período compreendido entre as **10h do dia 10 de setembro de 2013 às 16h do dia 15 de outubro de 2013**. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos: a) Acessar o endereço eletrônico: <http://educapmf.fepese.org.br> b) Ler atentamente o edital, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder; c) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de auto-atendimento ou "home banking", preferencialmente do Banco do Brasil S.A, **até o dia 15 de outubro de 2013**. 3.4.1 Os candidatos sem acesso à Internet ou que tenham dificuldades de efetuar a sua inscrição, poderão comparecer a Sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade - Florianópolis, SC, onde haverá equipamentos disponíveis e poderão receber ajuda para proceder a sua inscrição. 3.4.1.1 O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo ele o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em alguns horários e nos últimos dias de inscrição poderá haver a formação de filas. 3.4.2 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão solicitar pelo telefone (48) 3953.1000 ou pelo e mail educapmf@fepese.ufsc.br, no período de **10 de setembro a 04 de outubro de 2013**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requeridos. 3.4.3 O horário de atendimento na FEPESE será nos dias úteis das 8h às 18h, exceto no último dia de inscrição quando o atendimento será encerrado às 16 (dezesseis) horas. 3.4.4 O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) área/disciplina, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição e digitar o código da área/disciplina para qual deseja se inscrever. 3.4.5 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço que deverá ser comunicada à

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

FEPESE, até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica através do e-mail: educapmf@fepese.ufsc.br 3.4.6 A taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**. 3.4.7 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no endereço eletrônico: <http://educapmf.fepese.org.br> 3.4.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição. 3.4.9 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio. 3.4.10 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente. 3.4.11 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade. 3.4.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído. 3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital. 3.6 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição. 3.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado. **3.8 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** 3.8.1 De acordo com a Lei nº 8.081/09, fica o doador de sangue residente no município de Florianópolis, isento do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo. 3.8.2 O candidato doador de sangue deverá protocolar requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **10 de setembro a 04 de outubro de 2013**, na Sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis - SC, nos dias úteis das 8h às 18h. 3.8.3 No ato do requerimento, o candidato doador de sangue deverá apresentar comprovante de inscrição no processo seletivo, cópia do comprovante de residência no município de Florianópolis e documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações. 3.8.4 Para ter direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar a doação de sangue por, no mínimo, três vezes no período de um ano, contado retroativamente da data de publicação do presente Edital. 3.8.5 A FEPESE publicará, no site do Processo Seletivo: <http://educapmf.fepese.org.br> a partir das **16 horas do dia 10 de outubro de 2013**, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição. 3.8.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverão caso desejem participar do processo seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada. **4 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** 4.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo. 4.2 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na

proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada categoria área/disciplina, conforme Lei Complementar CMF nº 063/03, Art. 5º, § 2º. 4.2.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 4.654/07, os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial. Será chamado 1 (um) candidato classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência a cada 9 (nove) candidatos chamados pela classificação geral. 4.2.2 Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação: a) segundo a ordem geral de classificação, ou; b) pela aplicação do item 4.2.1; c) na situação que ocorrer primeiro. 4.2.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados. 4.3 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989. 4.4 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico no Requerimento de Inscrição. 4.5 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE, localizado no Campus Universitário - Trindade, Florianópolis - SC, nos dias úteis, do período de **10 de setembro a 11 de outubro de 2013, das 08h às 18h, e no dia 15 de outubro de 2013, das 8h às 16h**, requerimento com solicitação de enquadramento no item 4.2, conforme modelo em anexo ao presente edital, atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital. 4.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto no item 4.5, terão sua inscrição como candidato com deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não deficiente. 4.7 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre: a) a qualificação do candidato como deficiente ou não e; b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo. 4.7.1 A convocação para a Perícia Médica Oficial, de que trata o item 4.7, será feita pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis, através de nota publicada no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://educapmf.fepese.org.br>, a partir das 16 horas do dia **21 de outubro de 2013**. 4.7.2 Será eliminado da lista de candidatos que concorrerem às vagas reservadas a deficientes, o candidato que não atender à convocação para a Perícia Médica Oficial e ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final. 4.8 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 4.9 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

condição. **4.10 DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**
 4.10.1 Os candidatos, inscritos ou não para as vagas reservadas aos deficientes, **que desejarem condições especiais para a realização da prova**, deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias. 4.10.2 A candidata que desejar amamentar deverá, além de requerer condição especial para realizar a prova, comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova. 4.10.3 A FEPESE publicará, no site do Processo Seletivo: <http://educapmf.fepese.org.br> a partir das 16 horas do dia 05 de novembro de 2013, o deferimento das condições especiais requeridas pelos candidatos. **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.** 5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço <http://educapmf.fepese.org.br>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a área/disciplina para a qual está concorrendo, a partir das 16 horas do dia 05 de novembro de 2013. 5.1.1 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas. 5.2 Para acessar a confirmação de inscrição o candidato deverá indicar o seu número de inscrição e o número do seu CPF. **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO** 6.1 O processo seletivo constará das seguintes etapas: **6.1.1 Primeira etapa:** Prova escrita com questões objetivas de caráter eliminatório. **6.1.2 Segunda etapa:** Prova de Títulos de Pós-graduação de caráter classificatório. **7 DA PROVA ESCRITA** 7.1 A primeira etapa do processo seletivo constará de 1 (uma) prova escrita com questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única correta, conforme quadro abaixo:

Conhecimentos gerais	25 (vinte e cinco) questões.
Conhecimentos específicos	25 (vinte e cinco) questões.
Total de questões	50 (cinquenta) questões

7.1.1 Os programas da prova escrita acham-se no Anexo III do presente edital. 7.1.2 A prova escrita será realizada no dia **17 de novembro de 2013**, das 14 às 18h10min horas, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
Acesso dos candidatos aos locais de prova	13h10min
Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário).	14h
Abertura dos invólucros e distribuição das provas.	14h00
Início da resolução da prova.	14h10min
Final da prova. Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	18h10min

7.1.3 Os locais de realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://educapmf.fepese.org.br>, até o dia **11 de novembro de 2013**. 7.1.4 A Prefeitura Municipal de Florianópolis e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos,

quando da realização das provas. 7.2 O candidato receberá para realizar a Prova Escrita um caderno de questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados, pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. 7.3 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões. 7.4 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões: a) não coincidentes com o gabarito oficial; b) contendo emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível (eis); c) com mais de uma opção de resposta assinalada; d) não assinaladas (marcadas) no cartão-resposta. e) preenchidas fora das especificações contidas no cartão-resposta, ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão. 7.5 A Prova escrita com questões objetivas será avaliada com pontuação de 0,000 a 10,000. 7.6 O valor de cada uma das questões é de 0,20 (vinte centésimos). 7.7 A Nota da Prova Escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: $NPEO = (NACG + NACE) \cdot 0,20$ Sendo: NPE = Nota da Prova Escrita; NACG = Número de Acertos de Conhecimentos Gerais; NACE = Número de Acertos de Conhecimentos Específicos. 7.8 O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas. 7.9 O candidato só poderá entregar o cartão resposta, folhas de respostas e o caderno de questões, 1 (uma) hora após o seu início. 7.10 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo. 7.11 Serão considerados aprovados na prova escrita unicamente os candidatos que acertarem pelo menos 7 (sete) questões de conhecimentos gerais e 7 (sete) questões de conhecimentos específicos. **8 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.** 8.1 A FEPESE poderá, por motivos técnicos ou de força maior, retardar o início da prova escrita ou alterar a data e locais da sua aplicação. 8.2 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação. 8.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto. 8.3.1 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. 8.3.2 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. 8.3.3 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova. 8.4 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado previamente para o seu início, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior. 8.5 Durante a realização das provas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais: a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; b) Documento de identificação; c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição guardado no bolso; d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo. 8.6 Caso o candidato porte dinheiro poderá manter no bolso a sua carteira unicamente COM seus documentos de identificação e dinheiro, não podendo conter qualquer outro papel, impresso, texto ou anotação. 8.7 É vedada, durante a realização de qualquer uma das provas, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés. 8.7.1 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato. 8.7.2 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. 8.8 Não será permitida a entrada no edifício onde se realizarem as provas de candidato com qualquer tipo de armamento. 8.9 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal. 8.10 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como exigir a sua identificação datiloscópica. 8.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos. **9 DA PROVA DE TÍTULOS** 9.1 A Prova de Títulos para todos os cargos constará da avaliação dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou em Educação, entregues no período de inscrição. 9.2 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme a seguinte tabela:

TÍTULO	COMPROVANTES EXIGIDOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor na área específica de formação para qual se inscreveu ou em Educação.	Diploma devidamente registrado no órgão competente.	1,00	1	1,00
Título de Mestre na área específica de formação para qual se inscreveu ou em Educação.	Diploma devidamente registrado no órgão competente.	0,75	1	0,75
Título de Especialista na área específica de formação para qual se inscreveu ou em Educação.	Certificado de conclusão de curso de Especialização, em nível de pós-graduação, acompanhado de Histórico Escolar.	0,25	1	0,25

9.3 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, nos dias úteis no período de **10 de setembro a 11 de outubro de 2013, das 08h às 18h, e no dia 15 de outubro de 2013, das 8h às 16h**, no seguinte endereço: FEPESE - Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade - Florianópolis, SC. Telefone (48) 3953-1000, cópia xerográfica do Diploma ou Certificado que deseja ser avaliado, acompanhada do Requerimento da Prova de Títulos (Anexo VI) e cópia do requerimento de inscrição. Os diplomas de cursos de Pós-Graduação em nível de especialização devem estar acompanhados do histórico escolar. 9.3.1 Será considerada formação na área da educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. A referida tabela está transcrita no Anexo IV deste edital. 9.3.2 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital. 9.4 O diploma ou certificado de cursos de Mestrado ou Doutorado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior. 9.5 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial. 9.6 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais. 9.7 A nota expressa na tabela acima do item 9.2 será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico. 9.8 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação para o cargo no qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para inscrição. 9.9 Somente serão atribuídas notas à Prova de Títulos dos candidatos aprovados na prova escrita. 9.10 A FEPESE publicará, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://educapmf.fepese.org.br>, o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES, a partir das 20 horas do dia **17 de novembro de 2013**. 9.11 Os candidatos que encontrarem qualquer divergência no resultado preliminar, quer seja quanto a não inclusão do seu nome ou avaliação discordante com as normas editalícias, deverão, ingressar no endereço eletrônico: <http://educapmf.fepese.org.br> com pedido de reconsideração do resultado preliminar da Prova de Títulos. 9.12 Para ingressar com o pedido a que se refere o item 9.11 o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://educapmf.fepese.org.br> clicar no link PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, digitar o requerimento devidamente fundamentado e enviar o seu pedido *on line*. 9.13 Provido o requerimento, o número de pontos atribuídos será alterado. 9.14 As respostas aos requerimentos serão publicadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo, devendo o candidato, para ter acesso ao despacho, clicar no link REQUERIMENTOS DIVERSOS e digitar o número da sua inscrição e CPF, a partir das 16 horas do dia **10 de dezembro de 2013**. 9.15 O resultado preliminar da Prova de Títulos não se constitui a nota da prova de títulos. 9.16 A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida. **10 OS RECURSOS** 10.1 Caberão recursos do indeferimento das inscrições, formulação das provas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

escritas e gabarito provisório, resultado preliminar da Prova de Títulos e do Resultado final do Processo Seletivo. 10.2 Os recursos só poderão ser interpostos nos prazos abaixo relacionados: a) Recurso quanto à homologação das inscrições: Das 8 horas do dia 06 de novembro às 18 horas do dia 07 de novembro de 2013; b) Recurso quanto a formulação das provas escritas e gabarito provisório: Das 8 horas do dia 18 novembro às 18 horas do dia 19 de novembro de 2013; c) Pedido de Reconsideração do resultado preliminar da Prova de Títulos: Das 8 horas do dia 18 novembro às 18 horas do dia 19 de novembro de 2013; d) Recurso quanto ao resultado final: Das 8 horas do dia 11 de dezembro às 18 horas do dia 12 de dezembro de 2013. 10.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos: a) Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://educapmf.fepese.org.br> e clicar no link RECURSOS; b) Preencher *on line* atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas. 10.4 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo. Para tomar conhecimento o candidato deverá clicar no link “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF. 10.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado. 10.6 No caso de anulação de qualquer questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos que a responderam. 10.7 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constatado em nota ou resultado, a nota e ou classificação dos candidatos poderão ser alteradas para maior ou menor. 10.8 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa. 10.9 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital. 10.10 As normas para interposição do pedido de reconsideração do resultado preliminar da Prova de Títulos encontram-se nos itens 9.11 e 9.12. 10.11 Os recursos intempestivos não serão reconhecidos e os inconsistentes não providos. **11 CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO** 11.1 A média final será calculada com base na seguinte fórmula: $MF = NPE + PT$, Sendo: MF = Média Final; NPE = Nota da Prova Escrita; PT= Prova de Títulos. 11.2 Os candidatos serão classificados na respectiva área/disciplina de inscrição, em ordem decrescente da média obtida, expressa com 3 (três) decimais, obedecendo a ordem de preferência por formação, conforme segue: a) Graduação; b) Ensino Médio e/ou Estudante da 5ª fase em diante. 11.3 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). 11.4 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) Obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos; b) Obtiver a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Gerais; c) Obtiver a maior pontuação na prova de Títulos; d) Tiver a maior idade. 11.5 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://educapmf.fepese.org.br>, a partir das 16 horas do dia **10 de dezembro de 2013**. 11.6 A homologação do resultado final será publicada no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://educapmf.fepese.org.br> no dia **17 de dezembro de 2013**. **12 A ESCOLHA DE VAGAS.** 12.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por

área/disciplina. 12.1.1 Terá prioridade na escolha de outra vaga o candidato que: a) Tiver portaria cessada por extinção da vaga ou retorno do titular; b) Tiver escolhido vaga com carga horária que possibilite a ampliação da jornada de trabalho no mesmo cargo e área/disciplina e mesma unidade educativa; c) Tiver escolhido vaga com data de término durante o ano letivo. 12.2 A escolha de vagas deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procurador, a quem deve ser outorgados poderes específicos para a escolha de vagas, por instrumento público de procuração e comprovação da formação mínima exigida para a área/disciplina, mediante apresentação do documento original e fotocópia, previsto no item 2.3 deste edital. 12.2.1 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para a área/disciplina declarada no ato de inscrição, no dia da escolha de vagas ou até a data da posse, não poderá ser admitido. 12.2.2 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante da formação mínima exigida, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. 12.2.3 Na ausência de fotocópia do comprovante da formação mínima exigida, o candidato deverá apresentar o documento durante a escolha de vagas ou até a data da posse. 12.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para os três primeiros processos de escolhas de vagas presenciais, definidos nos itens 12.5, 12.6 e 12.7, irá automaticamente para o final da classificação, independentemente de já ter escolhido uma vaga que possibilite a ampliação da jornada de trabalho. 12.4 No dia da escolha de vagas o candidato poderá efetivar sua inscrição no benefício do vale-transporte desde que comprove residir a mais de um quilômetro e meio do seu local de trabalho. 12.4.1 Para a comprovação do endereço residencial o candidato deverá apresentar cópia atual de conta de água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante deverá anexar uma declaração e documento de identidade do titular da conta, de que o candidato reside naquele endereço. 12.5 O primeiro processo de escolha de vagas dar-se-á entre os dias 27 a 30 de Janeiro de 2014, em local e horário a ser divulgado juntamente com a homologação do resultado final. 12.6 O segundo processo de escolha de vagas dar-se-á nos dias 12 a 14 de Fevereiro de 2014, em local e horário a ser divulgado durante a realização do primeiro processo de escolha de vagas. 12.7 O terceiro processo de escolha de vagas dar-se-á no dia 19 e 20 de Fevereiro de 2014, em local e horário a ser divulgado durante a realização do segundo processo de escolha de vagas. 12.8 Nos três primeiros processos de escolha de vagas, previstos nos itens 12.5, 12.6 e 12.7, o candidato poderá subscrever requerimentos, mencionando o interesse por outra(s) vaga(s), carga(s) horária(s) e/ou turno(s), que não seja(m) a(s) oferecida(s) naquele momento, ficando no aguardo da possibilidade do requerido. 12.8.1 Nos casos de ausência para tratamento de saúde e nojo, os candidatos poderão ser incluídos no requerimento, desde que apresentem a justificativa no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após realizada a escolha de vagas, à Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Conselheiro Mafrá nº 656, Edifício Aldo Beck, Sala 402, Centro, Florianópolis. 12.9 Após o terceiro processo de escolha de vagas, a chamada será realizada por telefone pela Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Rua Conselheiro Mafrá nº 656,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafrá, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

Edifício Aldo Beck, Sala 402, Centro, Florianópolis. 12.10 No primeiro contato telefônico, previsto no item 12,9, o candidato deverá descrever o perfil da(s) vaga(s), carga(s) horária(s) e/ou turno(s), ficando no aguardo da possibilidade da próxima chamada. 12.10.1 Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo à Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, através dos telefones (48) 3251.6107, 3251.6111 ou 3251.6112, ou e-mail professorsubstituto@pmf.sc.gov.br, indicando seu cargo, número de inscrição, número da identidade e CPF, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital. 12.10.2 Não consolidando o contato com o candidato a Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente. A partir da 3ª ligação sem retorno do candidato, o mesmo irá para o final de classificação. 12.11 O candidato que não escolher vaga no segundo contato telefônico, dentro do perfil descrito no item 12.10, irá automaticamente para o final da classificação. 12.12 O candidato poderá assumir até 1 (uma) vaga por turno e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, desde que não haja incompatibilidade de horários, com garantia de 1 (uma) hora de intervalo entre os turnos. 12.12.1 Nos casos de vaga com dois turnos, o candidato poderá assumir mais de 1 (uma) vaga por turno e no máximo 40 (quarenta) horas semanais, desde que não haja incompatibilidade de horários. 12.12.2 Não será autorizada a redução da jornada de trabalho da vaga após a escolha da mesma. 12.12.3 Depois de efetivada a escolha de vagas não será permitido ao candidato trocar-la, salvo nos seguintes casos: a) abertura de vaga no mesmo cargo/área/disciplina que possibilite a ampliação da jornada de trabalho na mesma unidade educativa, mediante parecer favorável das chefias imediatas; b) interesse da administração em decorrência da proposta de ensino, projetos e convênios, mediante parecer favorável das chefias imediatas, desde que no mesmo cargo/área/disciplina da vaga escolhida. 12.13 O candidato, após escolher vaga e de posse do encaminhamento da Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, deverá apresentar-se em até 24 (vinte e quatro) horas, ao diretor da unidade educativa onde irá atuar, exceto após o primeiro processo de escolha de vagas, cuja apresentação deverá ser no dia 10 de Fevereiro de 2014. 12.14 O candidato que escolheu vaga e não assumiu no tempo previsto no item anterior e/ou escolheu vaga e cessou portaria, a pedido, após a data de admissão será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital. 12.15 Para admissão, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pela Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação, incluindo atestado médico mencionando que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do cargo proposto ou atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho ou médico familiarizado, bem como comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos. 12.15.1 O candidato com antecedentes de avaliação pericial pelo INSS e gozo de auxílio doença nos últimos dois anos, estará sujeito, além da apresentação do atestado do item anterior, à avaliação médica pericial pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria Municipal de Administração. 12.16 Em não havendo vaga em alguma área/disciplina

relacionada, quando dos três primeiros processos de escolha de vagas, a Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação procederá a chamada no decorrer do ano letivo, na medida da existência de vaga. 12.17 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A admissão é de competência do Secretário Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital. 12.18 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração. **13 O FORO JUDICIAL** 13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina. **14 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** 14.1 Fica delegada competência à FEPESE para: a) Divulgar o processo seletivo na Internet; b) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições; c) Deferir e indeferir as inscrições; d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e de títulos; e) Julgar os recursos previstos no item 10 deste edital; f) Prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo; g) Definir normas para aplicação das provas; h) Divulgar o resultados das provas. **15 DISPOSIÇÕES FINAIS** 15.1 O candidato que se ausentar da unidade educativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cessada, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital. 15.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua portaria cessada, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital. 15.3 De acordo com a Portaria nº 012/11 do Secretário Municipal de Educação, que normatiza a avaliação de desempenho dos servidores admitidos em caráter temporário, será avaliado o servidor que estiver atuando na unidade educativa por período igual ou superior a trinta dias, sendo no mínimo, uma avaliação realizada por ano letivo. 15.3.1 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade educativa onde atua terá sua portaria cessada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado eliminado do processo seletivo regido por este edital. 15.3.2 Não poderá participar do Processo Seletivo regido por este Edital e das Seleções Emergenciais de profissionais substitutos, no respectivo cargo e área/disciplina, o candidato que tiver, em qualquer fase, avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende) na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis a partir do ano letivo de 2007. 15.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que: a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas; c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal; e) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos; f) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal; g) faltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

ou chegar com atraso a qualquer dos eventos previstos no presente edital. 15.5 É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do processo seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Florianópolis como da FEPESE. 15.6 Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis. Florianópolis, 09 de agosto de 2013. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação. GUSTAVO MIROSKI - Secretário Municipal de Administração. **PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2013 ANEXO I - CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital		09.08
02	Período de Inscrição (3.4)	10.09	15.10
	- Requerimento isenção do pagamento da taxa de inscrição (3.8.2)	10.09	05.10
	- Homologação dos requerimentos de isenção (3.8.5)		10.10
	- Requerimento de atendimento especial para deficientes (3.4.2)	10.09	05.10
	- Entrega de documentos para a prova de títulos (9.3)	10.09	15.10
	- Requerimento para vaga de candidato com deficiência (4.5)	10.09	15.10
03	Convocação dos candidatos com deficiência para perícia		21.10
04	Homologação das Inscrições (5.1)		05.11
	- Homologação dos requerimentos de condições especiais para a realização da prova (4.10.3)		
05	Recurso à homologação das inscrições (10.12.a)	06.11	07.11
06	Divulgação do Local das Provas (7.1.4)		12.11
07	Data da Prova (7.1.3)		17.11
08	Gabarito Provisório e Pontuação da Prova e Títulos (9.10)		18.11
09	Recurso do Gabarito Provisório (10.12.b)	18.11	19.11
	Recurso da pontuação da Prova e Títulos (10.12.c)		
10	Divulgação dos Recursos e do Gabarito Definitivo (9.14)		10.12
11	Resultado Final (11.5)		10.12
12	Recurso do Resultado Final (10.12.d)	11.12	12.12
13	Homologação do Resultado Final (11.6) e divulgação do cronograma da primeira escolha de vagas		17.12

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2013 ANEXO II - ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO PROFESSOR AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CIÊNCIAS: auxiliar o professor e substituí-lo em sua ausência, utilizando o espaço de aprendizagem do laboratório de ciências e desenvolvendo atividades relativas a ciências e temas transversais do currículo; organizar o ambiente do laboratório de ciências, auxiliando no desenvolvimento das atividades pedagógicas, projetos de educação ambiental e outras atividades afins na unidade educativa; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes, estabelecendo relações entre teoria e prática nas atividades pedagógicas; desenvolver atividades de acordo com a proposta curricular e organização da unidade educativa; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas/pedagógicas.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: auxiliar o aluno com deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento na locomoção, alimentação, higiene, atividades pedagógicas motoras, comunicação alternativa, interação deste aluno com os demais segmentos da unidade educativa e demais atribuições afins.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: assumir a docência na ausência do professor; auxiliar o professor na ausência do auxiliar de sala e/ou quando solicitado; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas/pedagógicas; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano e vinculadas ao projeto político pedagógico da unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais.

PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL: auxiliar o professor e substituí-lo em sua ausência; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas/pedagógicas; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da unidade educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais.

PROFESSOR AUXILIAR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais para o português e vice-versa em quaisquer modalidades que se apresentar (oral ou escrita); comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da unidade educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor; traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, atividades didático-pedagógicas em situações do cotidiano escolar. Traduzir e interpretar explicações, debates e enunciados de questões avaliativas.

PROFESSOR AUXILIAR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL: auxiliar o professor e substituí-lo em sua ausência, utilizando o espaço e os recursos da sala informatizada para desenvolver atividades pedagógicas; promover o uso pedagógico das diversas mídias eletrônicas na Rede Municipal de Ensino; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões administrativas/pedagógicas; comprometer-se com práticas educativas/pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da unidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor.

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS, ARTES MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPANHOL, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS e PORTUGUÊS E INGLÊS: assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: atuação no Atendimento Educacional Especializado para as deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, produção de materiais e acompanhamento do uso destes e de outros recursos para alunos com deficiência na sala de aula do ensino regular, orientação às famílias e aos professores; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: ter domínio de atividades de registro, planejamento e avaliação necessárias à organização do trabalho na unidade educativa; viabilizar ações que garantam os direitos da criança na unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa.

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: oferecer a atuação no Atendimento Educacional Especializado no que se refere ao ensino em e de Língua Brasileira de Sinais para os educandos surdos, produção de materiais, e cursos de LIBRAS para a comunidade educativa em geral; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL: elaborar plano de trabalho específico aos grupos ou turmas de atendimento nas diferentes áreas do conhecimento curricular; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidos e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em

serviço, conselhos de classe, assembléias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivos; propor atividades diferenciadas para os estudantes, considerando as faixas etárias, as expectativas de aprendizagem e os anos escolares; articular atividades de saída a campo que promovam a qualificação das atividades de aprendizagem. participar e organizar planilhas de horários para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto específico; atender e informar pais e responsáveis sobre o andamento das atividades e o desempenho e rendimento dos estudantes; acompanhar os estudantes em momentos específicos para a alimentação e o desenvolvimento de atividades voltados ao movimento e à corporeidade no âmbito da instituição educativa ou fora dele; desenvolver projetos interdisciplinares de estudo e pesquisa, dialogando com a transversalidade; articular trabalhos que utilizem as novas tecnologias como ferramenta pedagógica que propicie o desenvolvimento de conceitos/conteúdos voltados ao exercício da cidadania; fortalecer iniciativas que promovam o reconhecimento e o fortalecimento das identidades, combatendo todas as formas de preconceito e discriminação.

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2013 ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS. Conteúdo Programático: Aprendizagem e desenvolvimento humano; O direito à educação e a função social da escola pública contemporânea; Legislação educacional e políticas educacionais; Ética e sociedade educacional; O projeto político pedagógico; Educação, tecnologia e sociedade; Avaliação educacional; Currículo e educação das relações étnico-raciais; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Participação social do jovem e adulto na sociedade contemporânea; Educação ambiental; As diretrizes curriculares de referências na Educação Básica; conhecimento e cultura. Leitura e escrita compromisso de todos. Compreensão e interpretação de textos; Processos de letramento nas práticas de ensino; Políticas e diretrizes da educação integral; O estatuto da criança e do adolescente. Intencionalidade do texto. Coerência e coesão no texto (ênfase nos articuladores e pontuação). Acentuação. Uso da linguagem (formal/informal).

2. PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

PROFESSOR AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CIÊNCIAS. Conteúdo programático: Articulação pedagógica relacionada ao ensino de ciências na educação básica (ensino infantil e fundamental); O ensino de ciências no contexto atual; A atividade de laboratório e de campo no contexto da educação fundamental; Metodologias do ensino de ciências (aulas práticas, experimentais, projetos de pesquisas, saídas de estudos, outras relacionadas); A educação ambiental no contexto atual: fundamentos e metodologias; Agenda 21; Sustentabilidade; Desenvolvimento Sustentável; Acessibilidade da informação científica; Interdisciplinaridade: princípios e práticas; Educação integral Integrada; Protagonismo juvenil e os coletivos jovens; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos).

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Conteúdo Programático: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na Educação Especial e a legislação vigente; Inclusão escolar de alunos com deficiência; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva MEC/SECADI; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades, com ênfase na Comunicação Alternativa; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Legislação da Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Conteúdo

Programático: Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar; dimensões humanas; A criança como sujeito de direitos; relação creche-família; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; Desenvolvimento e Aprendizagem das crianças de zero a cinco anos; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – 2009; Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Florianópolis - Volume I - 2010; Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Rede Municipal de Florianópolis – 2012.

PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Conteúdo Programático:

Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos fundamentais do ensino de gramática: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação; Educandos e educadores: seus direitos e o currículo; Temas transversais e formação de valores; Educação inclusiva e sucesso escolar; Diálogo entre ensinar e aprender; A ludicidade no processo educativo; Resolução de problemas; Educação integral; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Legislação da Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos.

PROFESSOR AUXILIAR DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS). Conteúdo Programático:

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; A função do intérprete escolar da Língua Brasileira de Sinais; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Inclusão escolar de alunos surdos; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva MEC/SECADI; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Legislação da Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR AUXILIAR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL. Conteúdo Programático:

A língua e o envolvimento da mídia; Desenvolvimento humano e Tecnologia; Educação, Tecnologia e Sociedade; Sociedade do conhecimento; Tecnologias na educação; Mídia/Tecnologia/Educação e Cidadania; Aprendizagem em ambiente digital; Tecnologia e políticas públicas de Educação; Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo e ProInfo Integrado); Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Conteúdo Programático:

Práticas de alfabetização no contexto do letramento; Práticas educativas em educação popular; Uso das novas tecnologias no processo ensino-aprendizagem; Liderança e mediação de relações com a comunidade educativa; Desenvolvimento de projetos educativos interdisciplinares e transversais; Articulação de novos tempos e espaços para a implementação de uma proposta de educação integral; Promoção de atividades voltadas à educação das relações étnico-raciais; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE ARTES CÊNICAS. Conteúdo Programático:

O teatro em diferentes contextos e momentos históricos; Diversidade cultural e artística; Arte e corporeidade; Arte e cultura indígena, afro-brasileira e africana; A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; Processo de construção do conhecimento em teatro - interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens; O teatro na educação: ação dramática- teatro como produto histórico-cultural - teatro como produção coletiva; Metodologias e abordagens no ensino do teatro; Avaliação em arte; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS. Conteúdo

Programático: A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; Artes visuais em diferentes contextos e momentos históricos; História da arte brasileira e internacional; Arte e cultura indígena, afro-brasileira e africana; Estética do cotidiano; Poéticas pessoais, invenção e repertório cultural; Arte contemporânea e suas novas tecnologias; Metodologias e abordagens no ensino da arte visual; Avaliação em arte; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE ARTES MÚSICA. Conteúdo Programático: A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; Arte em diferentes contextos e momentos históricos; História da arte brasileira e internacional; Arte e cultura indígena, afro-brasileira e africana; A música em diferentes épocas e diferentes culturas; Notação musical; Apreciação, expressão e execução musical; elementos da música; Metodologias e abordagens no ensino da música; Avaliação em arte; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS. Conteúdo Programático: Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências; Alfabetismo e novo conceito no ensino de ciências; Avaliação no Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade; natureza / ambiente / ecologia; tecnologia / nanotecnologia / biotecnologia; Bioética; A ciência e a ferramenta das mídias tecnológicas; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos); As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Conteúdo Programático: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Conteúdo Programático: A História da Educação Física; Função Social da Educação Física; Desenvolvimento Infantil e movimento humano; Atividades metodológicas para o ensino da Educação Física; Atividades de educação física, teoria e prática, na Educação Básica; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para

Educação Básica; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; Legislação da Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos.

PROFESSOR DE ESPANHOL. Conteúdo Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Espanhola no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA. Conteúdo Programático: A história do pensamento geográfico; Objeto e método da ciência geográfica; Geografia Regional de Santa Catarina; Geografia Regional do Brasil; Geografia Regional do Mundo Contemporâneo; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE HISTÓRIA. Conteúdo Programático: História; Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; História e cultura afro-brasileira e indígena; História regional (Santa Catarina); Diretrizes curriculares para o ensino de História. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE INGLÊS. Conteúdo Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).

Conteúdo Programático: Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional para pessoas com surdez; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Inclusão escolar de alunos surdos; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva MEC/SECADI; Língua Brasileira de Sinais; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA. Conteúdo Programático:

Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; As metodologias no ensino-aprendizagem de Matemática (resolução de problemas, teoria da atividade, modelagem e etnomatemática, entre outras); Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS. Conteúdo Programático:

As relações pragmáticas da oralidade no ensino; Práticas sociais da leitura e da escrita no ensino; Leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento; Gêneros textuais e gêneros discursivos, orais e escritos: proposição (competência) temática; Configuração (estilo) linguística; Estrutura linguística; Sintaxe linguística; Semântica e pragmática dos gêneros da cultura letrada; A língua como forma de comunicação e interação; A práxis de ensinar e aprender leitura e escrita; Literatura Brasileira. História literária e cultura afro-brasileira; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS e INGLÊS. Conteúdo

Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever; Resoluções nº 01/2010 e nº 02/2011 do Conselho Municipal de Educação de Florianópolis; Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS – EDITAL Nº 004/2013. ANEXO IV - TABELA DE ÁREAS DE CONHECIMENTO

EDUCAÇÃO
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO
ANTROPOLOGIA EDUCACIONAL
ECONOMIA DA EDUCAÇÃO
PSICOLOGIA EDUCACIONAL
ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS
ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES EDUCATIVAS
PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL
POLÍTICA EDUCACIONAL
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
AVAL. DE SISTEMAS, INST. PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
ENSINO-APRENDIZAGEM
TEORIAS DA INSTRUÇÃO
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO
TECNOLOGIA EDUCACIONAL
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
CURRÍCULO
TEORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. CURRICULAR
CURRÍCULOS ESPECÍFICOS PARA NÍVEIS E TIPOS DE EDUCAÇÃO
ORIENTAÇÃO E ACONSELHAMENTO
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
ORIENTAÇÃO VOCACIONAL
TÓPICOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO DE ADULTOS
EDUCAÇÃO PERMANENTE
EDUCAÇÃO RURAL
EDUCAÇÃO EM PERIFERIAS URBANAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>.

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2013

ANEXO V - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

Nome do Candidato		Disciplina/ área	
Nº de inscrição	RG	CPF	

O candidato acima identificado, vem requerer sua inscrição para o Processo Seletivo de Substitutos - Edital Nº **004/2013**, nas vagas reservadas a pessoas com deficiência. Declara que é portador (a) de deficiência, da seguinte natureza e grau: _____

_____ Declara ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege esse Processo Seletivo, em especial nas cláusulas que regulam a inscrição e participação dos candidatos portadores de deficiência. Termos em que, pede deferimento. Florianópolis, ____ de _____ de 2013. Assinatura do candidato.

DOCUMENTOS QUE DEVEM, NOS TERMOS DO EDITAL, ACOMPANHAR O REQUERIMENTO: Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital; Cópia do comprovante de inscrição.

PROCESSO SELETIVO DE SUBSTITUTOS - EDITAL Nº 004/2013

ANEXO VI - REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato		Disciplina/ área	
Nº de inscrição	RG	CPF	

Atenção: Os candidatos ao cargo de Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional devem assinalar abaixo a sua formação: [] Graduado ou Estudante da 5ª fase em diante do curso de Licenciatura Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional; ou Licenciatura em Tecnologia Educacional; [] Licenciatura na área da Educação e Pós-graduação em Mídia-Tecnologia-Educação- Educação a Distância.

1. REQUERIMENTO Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo de Substitutos - Edital Nº **004/2013**, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias e de que não serão aceitos quaisquer documentos retificadores ou que complementem o título apresentado.

2. TÍTULO APRESENTADO Certificado ou diploma de curso de pós-graduação: a) Assinale o curso a que corresponde: [] **Especialização**; [] **Mestrado**; [] **Doutorado**. b) Informações do título:

	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO
1				

Florianópolis, ____ de _____ de 2013. Assinatura do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 546/SEMAS/2013. PMF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Alteração da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços original continua substituindo em todos os seus termos e condições, alterando-se apenas o prazo, que fica prorrogado de 1º de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e conforme parecer nº 116-B/DLC/2013 da Diretoria de Licitações e Contratos.. Assinaturas: Sr. Alessandro Balbi Abreu pela Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Liliam Plachi Ferreira pela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/SMR/2012, TREINAMENTO A DISTÂNCIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, para fins do "Contratação de instituição especializada para ministrar treinamento a distância na área de tecnologia, segurança e gerenciamento eletrônico de documentos, armazenamento e operação segura de documentos, modelagem de processos e gestão de informação, conforme a proposta da Contratada...", nos termos do Decreto Municipal nº 10.736/2013, resolveram aditar o presente Contrato, com as modificações constantes deste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência da cláusula segunda do contrato até 31 de dezembro de 2013, em face de necessidade de continuidade contratual para formalização dos pagamentos pendentes decorrentes da mudança de gestão da Administração Pública Municipal. Rui Luiz Gonçalves - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável e pela FAEPESUL, Tarcisio dos Santos Júnior .

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/SMR/2012, SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, para fins do objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de modernização tributária com fornecimento de softwares para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Receita - SMR, no âmbito do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária, de acordo com a proposta apresentada pela contratada...", nos termos do Decreto Municipal nº 10.736/2013, resolveram aditar o presente Contrato, com as modificações constantes deste instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de vigência da cláusula segunda do contrato até 31 de dezembro de 2013, em face de necessidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

continuidade contratual para formalização dos pagamentos pendentes decorrente da mudança de gestão da Administração Pública Municipal. Rui Luiz Gonçalves - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável e pela Empresa NEOWAY Tecnologia Integrada e Negócios Ltda. Jaime Leonel de Paula Júnior.

Abreu pela SEMAS/FMAS, e Euclides Pereira Neto pela entidade.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 623/FMS/2013 . Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estojo para kit de higiene bucal (porta escova e creme dental). Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 200/SMAP/DLC/2013; Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda-EPP : Valor global do Contrato: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais); Prazo de Vigência será por 12 (doze) meses a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2013. Assinaturas: Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Valter Elisbão Garcia Donini.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/FMS/2013 . Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. Modalidade da Licitação: Eletrônico para Registro de Preços nº 276/SMAP/DLC/2013; Contratada: Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda : Valor global do Contrato: R\$ 17.133,48 (dezesete mil, cento e trinta e três reais e quarenta oito centavos); Prazo de Vigência será por 12 (doze) meses a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2013. Assinaturas: Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pela Secretaria Municipal de Saúde e a Srª Ana Paula Vitaski.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 664/FMS/2013 . Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos. Modalidade da Licitação: Eletrônico para Registro de Preços nº 276/SMAP/DLC/2013; Contratada: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: Valor global do Contrato: R\$ 7.347,70 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); Prazo de Vigência será por 12 (doze) meses a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2013. Assinaturas: Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior pela Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Cidônia Schuster.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 183/PMF/FMAS/2013. Objeto: Cooperação financeira, visando à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis com intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a o INSTITUTO DE AUDIÇÃO E TERAPIA DA LINGUAGEM. Vigência: De 30 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013. Valor: R\$ 4.189,08 (quatro mil e cento e oitenta e nove reais e oito centavos). Signatários: Alessandro Balbi

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/FCFFC/2011. PMF X ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original – da Prorrogação: A Cláusula quarta do contrato de Prestação de Serviços original continua subsistindo em continua, em todos os seus termos e condições, exceto a prestação do serviço de vigilância na sede da Fundação, que fica excluída em razão da mudança de endereço, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de abril de 2013 até 31 dezembro 2013, Devido à mudança de endereço da sede da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes em 15 de abril de 2013, não será mais necessária, a partir da data da mudança, a prestação de serviço de SEGURANÇA PATRIMONIAL de 12 horas noturnas de segunda a sexta-feira e 24h aos sábados, domingos e feriados na Sede da Fundação, bem como o serviço de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA na sede da FCFFC, desta forma a Cláusula Segunda do contrato original passa a ter os seguintes valores: De 1º de abril de 2013 até 15 de abril de 2013 – Valor original do contrato – R\$ 5.991,11 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e onze centavos) pagos referente à prestação de serviço por 15 (quinze) dias. A partir de 16 de abril de 2013 o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), pagos mensalmente à contratada, referente à vigilância eletrônica nas demais casas de responsabilidade da Fundação (Casa da Memória, Centro Cultural Bento Silvério, Teatro da Ubro e Galeria de Artes)ou até a conclusão do processo licitatório que ira substituir este contrato, sendo o que ocorrer primeiro, tudo com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93 e Parecer nº. 265-A/DCL2013. Assinaturas: Ekke Moukarzel pela Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e pela empresa Orcali Serviço de Segurança Ltda, Sr. Ricardo Kuerten Dutra.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/FCFFC/2011. PMF X ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Original – da Prorrogação: A Cláusula quarta do contrato de Prestação de Serviços original continua subsistindo em continua, em todos os seus termos e condições, exceto a prestação do serviço de vigilância na sede da Fundação, que fica excluída em razão da mudança de endereço, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de abril de 2013 até 31 dezembro 2013, Devido à mudança de endereço da sede da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes em 15 de abril de 2013, não será mais necessária, a partir da data da mudança, a prestação de serviço de VIGILANTE PATRIMONIAL na sede da FCFFC, desta forma a Cláusula Segunda do contrato original passa a ter os seguintes valores: De 1º de abril de 2013 até 15 de abril de 2013 – Valor original do contrato – R\$5.388,38 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) pagos referente à prestação de serviço por 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

(quinze) dias. A partir de 16 de abril de 2013 o valor do contrato passa a ser de R\$ 6.874,15 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), pagos mensalmente à contratada, referente à vigilância patrimonial na Casa das Máquinas e Casarão da Lagoa, ou até a conclusão do processo licitatório que ira substituir este contrato, sendo o que ocorrer primeiro, tudo com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93 e Parecer nº. 116-C/DCL2013. Assinaturas: Sr. Luiz Ekke Moukarzel pela Superintendente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascães e pela empresa Orcali Serviço de Segurança Ltda, Sr. Ricardo Kuerten Dutra.

de Benefícios, JOSÉ ROBERTO TILLMANN - Superintendente.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL

RESULTADO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2013. PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de: Lote 01 – 02 Chassis para instalação de equipamentos *Roll-on / Roll-off*; Lote 02– 02 Equipamentos *Roll-on / Roll-off*; Lote 03 – 06 Contêineres Estacionários de 30m³; Lote 04 – 02 Contêineres Estacionários de 20m³; Lote 05 – 04 Contêineres tipo *Brooks* de 5m³; Lote 06 – 03 Contentores Móveis de 240 L; Lote 07 – 07 Bombonas de 100 L; e Lote 08 – 01 *Tablet*; através Acordo de Cooperação Financeira nº 0104.096/2013 RCD da Caixa Econômica Federal - CEF. A Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados, o resultado deste Edital. **Vencedora do lote 02:** Empresa Mega Comercio e Industria de Peças e Equipamentos Eireli. Valor – R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). **Vencedora do lote 03:** Empresa Mega Comercio e Industria de Peças e Equipamentos Eireli. Valor – R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **Vencedora do lote 04:** Empresa Thago Metalúrgica Ltda. EPP. Valor – R\$ 17.898,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e oito reais). **Vencedora do lote 07:** Empresa M. H. Perelles – ME. Valor – R\$ 1.467,00 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Os **lotes 01, 05, e 06** foram considerados fracassados. Florianópolis, 09 de agosto de 2013.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 609/IPUF/2013. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de botas em couro cano alto, para utilização da Guarda Municipal de Florianópolis. Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico nº 344/SMAP/DLC/2013; Contratada: Artemil Comercial Ltda - EPP.; Contratante: Município de Fpolis/IPUF/2013; Valor do Contrato para 12 (doze) servidores é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2013. Assinaturas: Dalmo Vieira Filho Superintendente do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis pela empresa Sr Valmor Nascimento Artemil Comercial Ltda - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 575/IGEOF/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Técnica aos pescadores, maricultores, agricultores e público afim do Município de Florianópolis, compreendendo: realização de cursos profissionalizantes; prestar atendimento as cooperativas, associações e sindicatos; abarcar também os projetos de investimento e custeio para pescadores e maricultores na obtenção de linha de crédito; ale,m da contribuição na organização de eventos e em qualquer outra ação promovida pelo município, conforme o Termo de Dispensa de Licitação e a referida proposta que fica fazendo parte integrante deste contrato.; Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação de nº 420/SMAP/DLC/2013; Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina; Contratante: Município Fpolis/SMAP/2013; Valor do Contrato: R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil); Prazo do Contrato: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013. Assinaturas: Everson Mendes pelo Instituto de Geração de Oportunidade de Florianópolis e José Orlando Borguezan pela empresa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 0033/2013. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013, considerando o que consta no processo nº 005357/2013 e com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 31/12/03 e pelo Artigo 137, § 1º, inciso I letra “a” da Lei Complementar 063/03, Artigo 6º, § 1º, inciso I e Artigo 63, inciso I, da Lei Complementar 349 de 27/01/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia à Maria Celecina Pacheco, viúva do ex-servidor inativo João Domingos Pacheco, matrícula 03302-2, falecido em 18/07/2013, no valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, a contar de 18/07/2013, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos. Florianópolis, 07 de agosto de 2013. ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA - Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 642, de 09 de agosto de 2013. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, **RESOLVE:** Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ELDER JUNIOR BALDISSERA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 11, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com fulcro na Resolução n. 1694/2013, com lotação no Gabinete do Vereador Aldérico Furlan. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA – Presidente, Vereador TIAGO DA SILVA - 1º Vice Presidente, Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA - 2º Vice Presidente, Vereador CELSO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

SANDRINI - 1º Secretário, Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 643, de 09 de agosto de 2013. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, WILLIAN CÂNDIDO MIRANDA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 15, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com fulcro na Resolução n. 1694/2013, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro de Assis Silvestre. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA - Presidente Vereador TIAGO DA SILVA - 1º Vice Presidente, Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA - 2º Vice Presidente, Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI - 1º Secretário, Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 644, de 09 de agosto de 2013. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art.11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 9 para o nível 8, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JOÃO GUSTAVO GANDOLFI DA SILVA, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro de Assis Silvestre. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA - Presidente Vereador TIAGO DA SILVA - 1º Vice Presidente, Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA - 2º Vice Presidente, Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI - 1º Secretário, Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA - 2º Secretário.

ATO DA MESA Nº 645, de 09 de agosto de 2013. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art.11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 20 para o nível 17, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JOÃO MARIO COSTA ACIOLI, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro de Assis Silvestre. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA - Presidente Vereador TIAGO DA SILVA - 1º Vice Presidente Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA - 2º Vice Presidente, Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI - 1º Secretário, Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA - 2º Secretário.

ATO DA MESA Nº 646, de 09 de agosto de 2013. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art.11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 15 para o nível 12, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro de Assis Silvestre. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA - Presidente, Vereador TIAGO DA SILVA - 1º Vice Presidente, Vereador JERONIMO ALVES

FERREIRA - 2º Vice Presidente, Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI - 1º Secretário, Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA - 2º Secretário.

ATO DA MESA Nº 647, de 09 de agosto de 2013. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art.11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 17 para o nível 16, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de MARCO AURÉLIO FERRARI FILHO, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro de Assis Silvestre. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA - Presidente, Vereador TIAGO DA SILVA - 1º Vice Presidente, Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA - 2º Vice Presidente, Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI - 1º Secretário, Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA - 2º Secretário.

ATO DA MESA Nº 648, de 09 de agosto de 2013. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art.11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 11 para o nível 10, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de PEDRO HENRIQUE CARMO GUEDES, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro de Assis Silvestre. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA - Presidente, Vereador TIAGO DA SILVA - 1º Vice Presidente, Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA - 2º Vice Presidente, Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI - 1º Secretário, Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA - 2º Secretário.

ATO DA MESA Nº 649, de 09 de agosto de 2013. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art.11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 16 para o nível 15, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de SILVANA APARECIDA SILVEIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Pedro de Assis Silvestre. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA - Presidente, Vereador TIAGO DA SILVA - 1º Vice Presidente, Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA - 2º Vice Presidente, Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI - 1º Secretário, Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA - 2º Secretário.

ATO DA MESA Nº 650, de 09 de agosto de 2013. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ALEQUES SANDRIO SOUTO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 17, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com fulcro na Resolução n. 1694/2013, com lotação no Gabinete do Vereador Roberto Katumi Oda. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA Presidente, Vereador TIAGO DA SILVA - 1º Vice Presidente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: GUSTAVO MIROSKI

GERÊNCIA: CICERO BITTAR

CONTROLE: ANOLDO N. DOS SANTOS

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Centro – 88010-914 – Florianópolis / Santa Catarina – Fone: (48) 3251-5940.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1028

sexta-feira, 9 de agosto de 2013

Florianópolis/SC

Vereador JERONIMO ALVES FERREIRA - 2º Vice Presidente,
Vereador CELSO FRANCISCO SANDRINI - 1º Secretário,
Vereador GUILHERME BOTELHO DA SILVEIRA - 2º Secretário.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 069, de 09 de agosto de 2013. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor comissionado ALEXANDRE ZANARDO, em conformidade com o § 6º do art. 52 do Regimento Interno, para assessorar os trabalhos junto à Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar denúncias referentes ao sistema de Táxi do Município de Florianópolis, instituída pelo Ato da Presidência nº 051/2013/DL. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA – Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 070, de 09 de agosto de 2013. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 13, Inciso I, Alínea “j” do Regimento Interno da CMF, fundamentado no Despacho da Mesa Diretora, datado de 06/08/2013, em fl. 08 do Processo 050/2013, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao servidor JOELTON JOSÉ MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Engenharia, Classe VI, Nível 6, Faixa A, 03 (três) meses de Licença Prêmio correspondentes ao período 2008/2013, em conformidade com a Lei Complementar CMF n. 063/2003, para gozo em data oportuna. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 06 de agosto de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA - Presidente.

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 071 / 2013 / DL. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, em atenção ao disposto pelo art. 49, §2º, da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002 e aos termos do Requerimento n. 556 de 2013, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito composta pelos senhores Vereadores Dalmo Deusdedit Meneses - PP, Edson Lemos - PSDB, Ricardo Camargo Vieira - PC do B, Edmilson Carlos Pereira Junior - PSB, Guilherme Pereira de Paulo - PSD, Tiago da Silva - PDT e Deglauer Goulart - PMDB, instituída pelo Ato da Presidência nº 051/2013, com o objetivo de apurar denúncias referentes ao sistema de taxi do Município de Florianópolis. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 23 de julho de 2013. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 09 de agosto de 2013. Vereador CESAR LUIZ BELLONI FARIA – Presidente.